

PORTARIA CRO-MG Nº 181/2023

Dispõe sobre a designação de fiscal referente à celebração de Contrato de Patrocínio com a ABO UBERLÂNDIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a finalidade deste Conselho inculpada no art. 2º da Lei n.º 4.324/1964 de supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO a competência deste Regional em promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia, da profissão e dos que a exerçam, exposta no art. 11, "i" da citada Lei n.º 4.324/1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cássio Rocha Braga, matrícula nº 281 como Fiscal do Contrato nº **038/2023** de patrocínio celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL UBERLÂNDIA, conforme Processo Administrativo: CRO-MG nº 0089/2023.

Art. 2º - Designar Mariane Ferrão Dias, matrícula nº 276, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato tem como atribuições: a) analisar a relevância para a Odontologia do evento a ser patrocinado, considerando a legislação e atos normativos aplicáveis ao CRO/MG, notadamente ao previsto no art. 6º da Resolução CRO/MG n.º 005/2019; b) Verificar os critérios de contrapartidas previstos no art. 8º da Resolução citada; c) Analisar a prestação de contas apresentada pelos patrocinados de acordo com a Resolução citada e legislação aplicável ao tema emitindo relatório técnico de avaliação; d) Verificar o cumprimento dos critérios de contrapartida, os objetivos de comunicação e cumprimento do objeto do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG